



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Maria de Jetibá - ES, 12 de março de 2026

MENSAGEM Nº 009/2026

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 008/2026
QUE ALTERA A LEI Nº 2624, DE 22 DE
NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Alberto Wruck Espíndula
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
E demais Vereadores e Vereadoras.

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2624, de 22 de novembro de 2022, a qual institui a Comissão Permanente de Inventário, Levantamento, Acompanhamento, Doação e Permuta de Bens Móveis Permanentes, bem como as atribuições correlatas de avaliação e reavaliação patrimonial de bens móveis, imóveis e intangíveis.

A presente proposição tem por finalidade promover ajuste na composição da Comissão Permanente, conferindo maior racionalidade e uniformidade ao seu funcionamento, ao estabelecer que o colegiado seja composto por 06 (seis) membros,



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

preferencialmente servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, preservando-se a necessária capacidade técnica e a continuidade administrativa das atividades patrimoniais.

Com a alteração proposta, busca-se adequar o texto legal à dinâmica administrativa atual, conferindo maior flexibilidade à Administração para composição do órgão colegiado, sem prejuízo da observância do interesse público e do regular desempenho das atribuições previstas na Lei nº 2624/2022, notadamente aquelas relacionadas ao inventário, controle patrimonial e demais procedimentos de gestão de bens públicos.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido e a necessidade de aperfeiçoamento do normativo municipal, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, solicitando sua análise e aprovação.

Atenciosamente,

Ronan Zocoloto Souza Dutra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

**ALTERA A LEI Nº 2624, DE 22 DE NOVEMBRO
DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da lei nº 2.624, de 22 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão Permanente instituída por esta Lei será composta por 6 (seis) membros, preferencialmente servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o parágrafo 1º caput e seus incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 2º da lei nº 2624, de 22 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de março de 2026.

Ronan Zocoloto Souza Dutra
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

PREFEITO

GAB - SEGAB - PMSMJ

assinado em 13/03/2026 13:55:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/03/2026 13:55:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por IRENÍ ENDRINGER (SUPERINTENDENTE - SUPDO - SEGAB - PMSMJ)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-116CV5>